



J. J. S. SILVA
LTDA:217840560
00154

Assinado de forma digital
por J. J. S. SILVA
LTDA:21784056000154
Data: 2025.05.26 16:20:42
-03'00'

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 3.266/2025, 26 DE MAIO DE 2025

Denomina Ingridy Vitória Gomes da Silva a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Durval Barbosa da Cunha, Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





LEI Nº 3.266/2025

Denomina Ingridy Vitória Gomes da Silva a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Durval Barbosa da Cunha, Bairro Jardim Flórída, nesta Cidade.

2

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do art. 61, incisos IV, V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Ingridy Vitória Gomes da Silva a EMEI – Escola de Educação Infantil localizada na Rua Durval Barbosa da Cunha, Bairro Jardim Flórída, nesta Cidade.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em observância à Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

- I - atestado de óbito da homenageada: Ingridy Vitória Gomes da Silva;
- II - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município





República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÃO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito

37063949-9

Identificação

1) Tipo de óbito
☒ Fetal
2) Data do óbito
4.9.10.21.20.25
3) Hora
4) Naturalidade
Fluorópolis

Residência

5) Nome do falecido
Lorena Vitória Gomes da Silva
6) Nome do pai
Vitor ECARIM
7) Nome da mãe
Adriana Gomes da Silva

8) Data de nascimento
01.31.07.20.11
9) Idade
Anos completos: 3
10) Sexo
☒ F
11) Raça/Cor
☒ Branca
12) Situação conjugal
☒ Casado

13) Escolaridade (última série concluída)
☒ Fundamental II (5ª a 8ª série)
14) Ocupação habitual
Enfermeira

15) Logradouro (rua, praça, avenida, etc)
Teresina Maria Meneses
16) CEP
51.000-000

17) Bairro/Distrito
Cidade
18) Município de residência
Juazeiro
19) UF
BA

Local de ocorrência

20) Local de ocorrência do óbito
☒ Hospital
21) Estabelecimento
M. 7.201.37
22) Código CNES
23) Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc)
Cardeal Dom Estevão
24) Bairro/Distrito
Cidade
25) Município de ocorrência
Juazeiro
26) UF
BA

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27) Idade (anos)
28) Escolaridade (última série concluída)
☒ Fundamental II (5ª a 8ª série)
29) Ocupação habitual
Código CBO 2002

30) Número de filhos vivos
31) Nº de semanas de gestação
32) Tipo de gravidez
☒ Única
33) Tipo de parto
☒ Vaginal
34) Morte em relação ao parto
☒ Antes
35) Peso ao nascer
36) Número da Declaração de Nascimento

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

37) A morte ocorreu:
☒ Na gravidez
38) Recebeu atenção médica durante a doença que ocasionou a morte?
☒ Sim
39) Diagnóstico confirmado por:
☒ Necropsia

CAUSAS DA MORTE

PARTE I
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.
a) *Infarto agudo do miocárdio*
b) *Insuficiência cardíaca*
c) *Insuficiência renal*
d) *Insuficiência hepática*

PARTE II
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram dentro da cadeia causal.

CAUSAS ANTERIORES
Doença ou estado mórbido que contribuiu para a morte, e que não entraram dentro da cadeia causal.

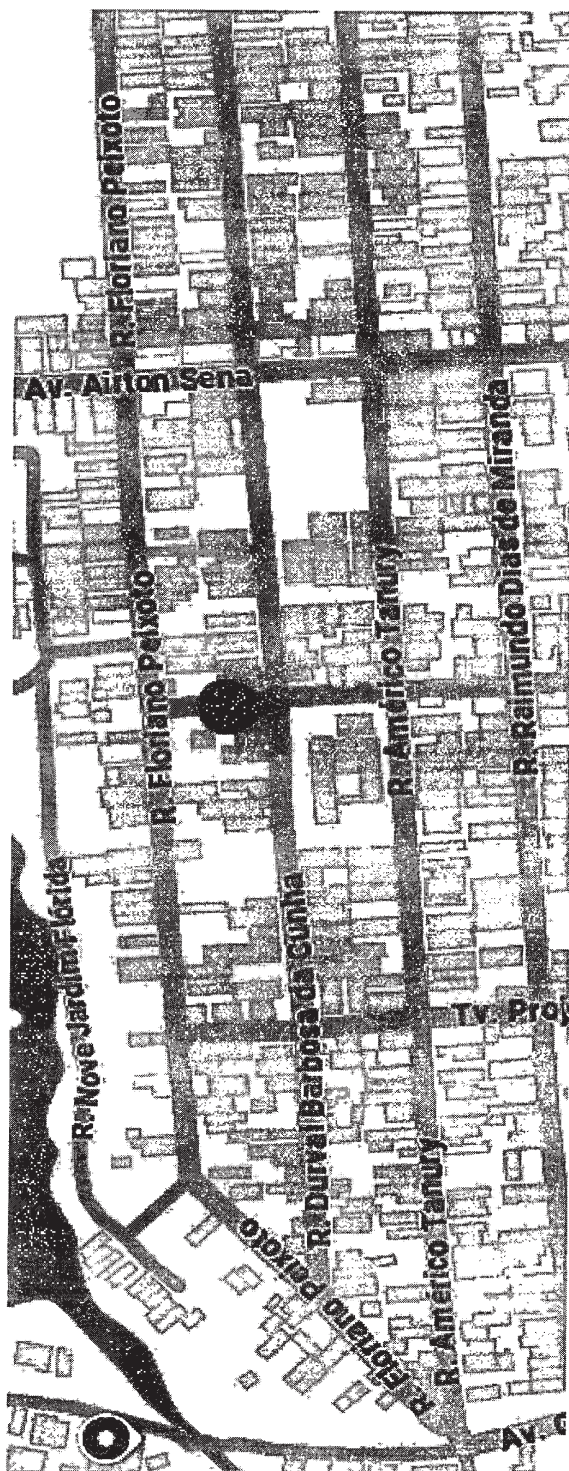
Assinatura do Médico

40) Assinatura do Médico
41) Nome do Médico
42) CRM
43) Óbito atestado por Médico
☒ Assistente
44) Município e UF do SVO ou IML
UF

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL

45) Tipo
☒ Acidente
46) Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência
☒ Via pública
47) Descrição sumária do evento
48) Endereço do local do acidente ou violência
49) Logradouro (rua, praça, avenida, etc)
Número
Bairro
Município
UF





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ATO DE SANÇÃO Nº 312/2025

5

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina Ingridy Vitória Gomes da Silva a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Durval Barbosa da Cunha, Bairro Jardim Flórída, nesta Cidade*”, de iniciativa do Poder Legislativo, Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.989, de 21 de maio de 2025), tombada sob nº 3.266, de 26 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

